



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 125/2016
PROJETO DE LEI nº 118/2016

RU
AP
em
31/05/16

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.06 – FUNDO MUN. DE APOIO À PROD. ARTIST. E CULTURAL – FUNPROARTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.06.13.392.0008.2021 – Manutenção das Atividades do FUNPROARTE
Recurso: 1003 – FUNPROARTE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 40.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.06 – FUNDO MUN. DE APOIO À PROD. ARTIST. E CULTURAL – FUNPROARTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.06.13.392.0008.2021 – Manutenção das Atividades do FUNPROARTE
Recurso: 1003 – FUNPROARTE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 40.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 112/2016.

Esteio, 18 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Arte no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Tal expediente servirá para cobrir despesas com outros auxílios financeiros a Pessoa Física, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural – FUNPROARTE.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 19/05/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0126

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ